



EDITAL PROGEP Nº 75/2026

27 de abril de 2026

Processo nº 23117.029215/2025-67

Editais complementares ao Edital PROGEP nº 68/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 68/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal
- 1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina	1 (uma)	Graduação em Medicina, com registro ativo no Conselho Regional de Medicina	40 (quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Qualquer componente curricular, teórico e/ou prático, do curso de Graduação em Medicina, ofertado pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Princípios da abordagem familiar no cuidado às famílias na atenção

primária à saúde;

- 1.5.2. Método Clínico Centrado na Pessoa e a produção do cuidado;
- 1.5.3. Atenção domiciliar na Medicina de Família e Comunidade;
- 1.5.4. Cuidado às Condições Crônicas na Atenção Básica;
- 1.5.5. Saúde da Criança na Atenção Básica;
- 1.5.6. Estratégias e ações da Educação em Saúde na Atenção Primária à Saúde;
- 1.5.7. Manejo clínico da dengue na Atenção Primária à Saúde;
- 1.5.8. Vigilância epidemiológica e a produção de informações em saúde;
- 1.5.9. Projeto Terapêutico Singular.

1.6. Referencial bibliográfico:

- 1.6.1. ALMEIDA FILHO, N.; ROQUAYROL, M. Z. Introdução à epidemiologia. 3 ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Medsi. 2002. 293 p.
- 1.6.2. BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2007. 60 p.
- 1.6.3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 162 p.
- 1.6.4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde – 1. ed. , 2. reimp. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 272 p.
- 1.6.5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 184 p.
- 1.6.6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Departamento de Doenças Transmissíveis. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, Departamento de Doenças Transmissíveis. – 6. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024. 81 p.
- 1.6.7. CHAPADEIRO, C. A.; ANDRADE, H. Y. S. O.; ARAÚJO, M. R. N. de. A família como foco da atenção primária à saúde. Núcleo de educação em saúde coletiva (NESCON)/UFMG – Belo Horizonte, 2011, 96 p.
- 1.6.8. GUSSO, G.D.F.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. 2ª. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2018, 2342 p.
- 1.6.9. MEDEIROS, N. M. H. Educação Permanente em Saúde: Gestão e ensino na concepção dos trabalhadores. 1.ed. São Paulo: Editora UNIFESP, 2015, 240 p.
- 1.6.10. STEWART, M. et al. Medicina Centrada na Pessoa. Transformando o Método Clínico. Porto Alegre: Artmed Editora, 2017.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova Didática	Eliminatório e Classificatório	2
	Análise de Títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ORDEM de realização da Prova Didática	15/06/2026	08h00min	Sala virtual da comunidade ICENP/UFU - Concursos e PSS no ConferênciaWeb: https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/icenp-concursos-e-pss . O link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a).
Sorteio público do TEMA da Prova Didática	15/06/2026	08h15min	Sala virtual da comunidade ICENP/UFU - Concursos e PSS no ConferênciaWeb: https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/icenp-concursos-e-pss . O link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a).
Entrega do plano de aula para a Prova Didática	Antes da aula, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail à Coordenação do Curso de Medicina do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (cocmed@pontal.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos(às) estudantes de graduação. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Plano de aula - Nome do(a) candidato(a).		
Entrega do plano de aula para a Prova Didática	16/06/2026	Enviar para o e-mail cocmed@pontal.ufu.br o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, até 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática.	
Prova Didática	16/06/2026	08h30min	Sala virtual da comunidade ICENP/UFU - Concursos e PSS no ConferênciaWeb: https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/icenp-concursos-e-pss . O link será enviado para o email do(a) candidato(a).
Entrega dos Títulos	16/06/2026	08h00min às 12h00min	Pelo e-mail: cocmed@pontal.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **remoto**.

3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

3.3. Antes da aula, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail à Coordenação do Curso de Medicina do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (cocmed@pontal.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos(às) estudantes de graduação. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Plano de aula - Nome do(a) candidato(a).

3.4. Antes da aula, o(a) candidato(a) deverá enviar por e-mail à Coordenação do Curso de Medicina do Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (cocmed@pontal.ufu.br), para repasse à Comissão Julgadora, o arquivo da aula que será apresentada na prova didática. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Aula - Nome do(a) candidato(a).

3.5. A Universidade Federal de Uberlândia só se responsabilizará por eventuais problemas de conexão à internet dos membros da Comissão Julgadora. Problemas de conexão do(a) candidato(a) durante a prova didática não serão de responsabilidade da Universidade Federal de Uberlândia e não caberá reagendamento da prova didática do(a) candidato(a). Recomenda-se que o(a) candidato(a) garanta estabilidade de conexão por meio de internet cabeada.

3.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Pertinência temática e abordagem teórico conceitual	I. Domínio do conteúdo (10 pontos); II. Utilização de conceitos científicos e da prática baseada em evidências (10 pontos); III. Qualidade do plano de ensino e coerência com o desenvolvimento da aula (10 pontos); IV. Capacidade de argumentação crítica dos conceitos, análise sócio-histórica dos mesmos e fundamentos dos argumentos (10 pontos); e V. Capacidade de relacionar a teoria e prática com contextos e cenários atuais (10 pontos).	50 pontos
2	Tempo de apresentação	I. Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos: serão atribuídos 10 pontos; II. Para cada minuto acima ou abaixo deste tempo: será descontado 1 ponto, até o limite de 0 (zero) ponto.	10 pontos
3	Didática	I. Adequação da metodologia e recursos didáticos aos objetivos de aprendizagem (10 pontos); II. Organização e clareza das informações e da fala (10 pontos); e III. Criatividade e postura (forma de transmissão, exposição e linguagem) (10 pontos).	30 pontos
4	Capacidade de síntese	I. Capacidade de resumir os principais pontos do tema (5 pontos); e II. Desenvolvimento do raciocínio teórico prático de forma consistente (5 pontos).	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail cocmed@pontal.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Acadêmicos e Experiência Profissional – Nome do(a) candidato(a).

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Docência no Ensino Superior na área do certame	Digitalização da declaração da instituição, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
2	Docência no Ensino Superior em outras áreas, diferentes do certame	Digitalização da declaração da instituição, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,4 ponto por semestre	

3	Docência no Ensino Superior de Pós-graduação (lato sensu e/ou stricto sensu)	Digitalização da declaração da instituição, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Orientação ou Coorientação de Iniciação Científica ou Trabalho de Conclusão de Curso	Digitalização do certificado/declaração emitida pelo órgão de fomento do qual o(a) aluno(a) foi bolsista ou pela instituição onde a orientação foi realizada	0,4 ponto por orientação	
5	Orientação ou Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Digitalização do certificado/declaração emitida pelo órgão de fomento do qual o(a) aluno(a) foi bolsista ou pela instituição onde a orientação foi realizada	0,4 ponto por orientação	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 25 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atuação profissional em serviço de saúde ou Residência Multiprofissional em Saúde	Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço	0,4 ponto por mês	
2	Atuação profissional em área de gestão e planejamento em saúde	Digitalização da Carteira de Trabalho (folha de rosto e páginas indicando o período trabalhado) ou Declaração de Prestação de Serviço	0,4 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Membro titular de Comissões/Colegiados/Conselhos Superiores	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,1 ponto por ano	
2	Coordenação de Curso de Graduação ou Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu)	Digitalização da declaração da instituição ou portaria de nomeação do órgão responsável	0,1 ponto por mês	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 15 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de Programa ou Projeto de extensão	Digitalização de declaração da instituição responsável	3 pontos por programa/projeto	
2	Participação como membro de equipe em Programa ou Projeto de Extensão e/ou de Prestação de Serviços	Digitalização da declaração da instituição responsável	2 pontos por programa/projeto/prestação de serviço	
3	Curso de Extensão ministrado	Digitalização de declaração da instituição responsável	4 pontos por curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
------	-----------	----------------------	-----------	--

1	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Internacional Indexado	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	3 pontos por artigo	
2	Publicação de Artigo Técnico-Científico em Periódico Nacional Indexado	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	2 pontos por artigo	
3	Publicação de Trabalho Completo em Periódico Não-Indexado ou em Anais de Reunião Científica Nacional ou Internacional	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa e/ou artigo)	1 ponto por trabalho	
4	Publicação de Livro Técnico	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa, sumário e duas páginas iniciais do capítulo inicial e do capítulo final)	2 pontos por livro	
5	Publicação de Capítulo de Livro Técnico	Digitalização de documento comprobatório (capa, contracapa, sumário e duas páginas iniciais do capítulo)	1 ponto por capítulo	
6	Participação em Comissão Organizadora de Eventos Científicos ou Técnicos	Digitalização de declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	
7	Participação em Mesa Redonda, Painéis ou Debates em Eventos Científicos ou Técnicos	Digitalização de declaração da coordenação do evento	0,5 ponto por participação	
8	Apresentação de Trabalho ou Mostra Documental em Evento Científico Nacional ou Internacional	Digitalização do certificado de apresentação do trabalho emitido pela coordenação do evento	1 ponto por trabalho	

9	Apresentação de Palestra, Conferência ou Minicurso em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais	Digitalização do certificado de apresentação da palestra, conferência ou minicurso emitido pela coordenação do evento	1 ponto por palestra, conferência ou minicurso	
10	Participação como Membro Titular em Bancas de Defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	Digitalização da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	3 pontos por participação	
11	Participação como Membro Titular em Banca de Exame de Qualificação de Mestrado ou Doutorado	Digitalização da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	2 pontos por participação	
12	Participação como Membro Titular em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização	Digitalização da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	1,5 pontos por participação	
13	Participação como Membro Titular em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	Digitalização da declaração da coordenação do curso de graduação	1 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	

2	Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 68/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7260250** e o código CRC **88CEDCC5**.